



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 026, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente o atendimento presencial nas repartições públicas, devendo ser realizado via telefone ou via e-mail.

Parágrafo único: O atendimento ao público será em caráter excepcional, mediante prévio agendamento, e individual, com o intuito de evitar aglomeração.

Art. 2º Fica determinado que todos os servidores públicos nas dependências das repartições públicas utilizem máscaras, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus - COVID-19.


Parágrafo único: A infração ao descrito no caput do presente artigo, será punido com advertência, e em caso de reincidência poderá ensejar a abertura de processo administrativo.

Art. 3º Os servidores, a fim de evitar aglomerações, trabalharão em regime de revezamento, a ser definido pelo superior hierárquico da pasta.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 08 de março de 2021.


Luiz Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
JEQUITIBÁ
CIDADE LINDA PARA SE VIVER
Adm. 2021/2024